



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013/2025

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a **Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer**, a ser realizada anualmente na penúltima semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana terá como objetivo estimular a conscientização, prevenção, formas de atenção e cuidado, promoção de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto à população e divulgação sobre o tema para a cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de março de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-